

PORTARIA NORMATIVA nº 5-2019/PR

~~Altera em parte a Portaria Normativa nº 8/2018.~~

~~O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais;~~

~~Considerando o Memorandos ns.º 299/2019 - GEAU ([6082163](#)) e 251/2019 - DAS ([6683172](#)), exarados pela Gerência de Auditoria e Diretoria de Assistência ao Servidor, respectivamente;~~

~~Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;~~

-

~~RESOLVE:~~

-

~~Art 1º Alterar o artigo 1º e 2º da Portaria Normativa nº 8/2018 - PR, que passarão a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art 1º Ficam instituídas, na Gerência de Auditoria do IPASGO, as escalas previstas nesta portaria, com horários da jornada de trabalho para o cargo de Auditor Odontológico, de Fisioterapia e demais Auditorias de Serviços Especiais, do grupo ocupacional Auditor em Serviços de Saúde, sujeitos a prestação de serviços com carga horária semanal de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas, no que couber, cuja jornada de trabalho compreende dias úteis, sábado, em períodos diurnos ou noturnos, assegurado o descanso remunerado aos domingos, por 24 horas, não sendo considerado hora extra o trabalho realizado dentro da jornada acima prevista.~~

.....

.....

~~"Art.~~

~~2º~~

.....

.....

.....

~~"IV - 30 horas semanais assim distribuídas: 20 (vinte) horas semanais divididas em 5 (cinco) jornadas de segunda a sexta-feira, de horários contínuos de 04 (quatro) horas contemplada com 10 (dez) horas de auditoria operativa externa realizadas de segunda a sábado mediante demanda formalmente atribuída pela Gerência de Auditoria competente."~~

.....

~~....."(NR)~~

~~Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

-

-

~~DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.~~



ESTADO DE GOIÁS

~~Gabinete do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de abril de 2019.~~

~~Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente~~